



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 24 /2024, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial o passeio de quadriciclo em Jijoca de Jericoacoara e institui o Dia Municipal do Quadricicleiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial o PASSEIO DE QUADRICICLO desenvolvido pelos quadricicleiros de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do município o dia 10 de Julho, como o DIA MUNICIPAL DO QUADRICICLEIRO.

Art. 3º - O objetivo desta propositura é valorizar esta importante atividade no nosso trade turístico, sendo tradicional o passeio de quadriciclo, nossos visitantes têm essa ótima opção para conhecer e desfrutar de nossas belezas naturais.

Art. 4º - Conscientizar os quadricicleiros da importância de colaborar com o turismo sustentável da região, a preservação do meio ambiente, Parque Nacional de Jericoacoara, APA da Lagoa de Jijoca, nossos manguesais, fauna, flora, a prática da coleta seletiva e o ordenamento do trânsito na Vila de Jericoacoara.

Art. 5º - As medidas de proteção e valorização desta categoria pelo Poder Público Municipal, possibilitam a permanência desta atividade que foi conquistada com muito esforço e dedicação pelos prestadores de serviços turísticos, resguardando sua tradição, integridade e trabalho, pois daí tiram o sustento familiar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 24 de Novembro de 2024.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos
Francisco Reginaldo de Vasconcelos

Vereador – PT

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará
Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72
www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 24, 2024
DATA: 25/11/2024 HORA: 09:02
Marcos Antônio
CHEFE DE SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

É público e notório que o passeio de quadriciclo é requisitado pelos turistas em nosso trade turístico, pois o visitante além de conhecerem nosso paraíso, ele mesmo pilota a máquina que é de fácil manuseio. O passeio é acompanhado com condutores habilitados e credenciados na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município e no ICMBIO, órgão que regulamenta e ordena os passeios no Parque Nacional de Jericoacoara. Essa atividade gera muitos empregos diretos e indiretos em nosso município e região, contribui com o crescimento de nossa economia local, o turismo sustentável e desenvolvimento de geração de renda.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 24 de Novembro de 2024.



Francisco Reginaldo de Vasconcelos

Vereador - PT

